SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.144/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.144/2012. Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das Unidades de Saúde. Vencedoras: Arcepatos Distribuidora LTDA, itens: 03, 04, 06, 16, 22, 27, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 65, 66, 68 e 70, valor global: R$ 13.381,00; Madeigon LTDA ME, itens: 01, 02, 05, 07, 08 a 15, 17 a 21, 23 a 26, 28 a 47, 53,54, 56, 59, 61 a 64, 67, 69, 71, 72 e 73, valor global: R$ 16.978,30.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 05/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AC9692AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.145/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Pregão Presencial 08.145/2012, Considerando a impugnação aos termos do edital protocolizado pela empresa ACIAT COMERCIAL LTDA, e que há a necessidade de retificação do ato convocatório quanto ao tipo de julgamento, para menor preço global, fica o presente procedimento licitatório, em epígrafe, suspenso para sua readequação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 06/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DA37F5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2012

DECRETO n.º 018/2012

"Dispõe sobre ponto facultativo"

O Prefeito Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que 28/10/2.012 foi comemorado o dia do servidor público;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02/11/2.012;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15/11/2.012;
Decreta:
Art. 1o. Fica decretado "ponto facultativo" no município de Baependi nos dias 01 (primeiro) e 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Baependi, 29 de Outubro de 2.012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO FERREIRA PAIVA
Secretário Geral

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:D1475053

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2863/2012

LEI No 2863/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI PARA O EXERCÍCIO DE 2012"

O Prefeito Municipal de Baependi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Baependi, Lei no. 2.824, de 15 de dezembro de 2011, no valor de R$ 1.494.801,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e um reais), para complementação das seguintes dotações:
2 – Prefeitura Municipal
02.02.00.09.272.002.2.0028 – 3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas.....R$ 3.000,00
02.02.00.09.272.002.2.0028 – 3.1.90.03 – Pensões.....R$ 10.520,00
02.03.03.26.782.015.2.0049 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.200,00
02.04.00.20.606.021.2.0055 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 14.600,00
02.06.01.12.122.012.2.0063 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 17.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0070 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 92.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0072 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0077 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 85.600,00
02.07.01.10.301.011.2.0090 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 100.000,00
02.07.03.10.305.011.2.0097 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 13.000,00
02.11.00.08.122.010.2.0129 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 56.000,00
02.12.00.27.695.017.2.0130 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.000,00

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.03.03.26.782.015.2.0049 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 43.519,00
02.05.00.27.812.016.2.0061 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.600,00
02.06.01.12.122.012.2.0063 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 103.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0064 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0070 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0071 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0072 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0078 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
02.06.02.12.367.012.2.0080 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$17.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0090 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.462,00
02.07.01.10.301.011.2.0091 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
02.11.00.08.122.010.2.0129 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
02.12.00.27.695.017.2.0130 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0089 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$189.000,00
02.01.00.04.122.002.2.0013 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
02.03.03.26.782.015.2.0049 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 6.600,00
02.06.02.12.361.012.2.0070 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0091 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
02.03.01.15.451.014.2.0034 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
02.03.03.26.782.015.2.0049 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 10.500,00
02.04.00.20.606.021.2.0055 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
02.06.02.12.361.012.2.0070 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 21.400,00
02.06.02.12.365.012.2.0077 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0090 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 4.300,00
02.07.03.10.305.011.2.0097 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.500,00
02.11.00.08.122.010.2.0129 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
02.02.00.28.843.000.9.0004 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 23.000,00
02.02.00.28.843.000.9.0003 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 38.000,00
02.03.01.15.752.014.2.0039 –3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 50.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0088 –3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Subtotal.....R$ 1.494.801,00

Art. 2º. Os recursos para o crédito autorizado pelo artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

2 – Prefeitura Municipal

02.01.00.04.122.002.2.0013 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$14.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0091 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 190.000,00
02.10.00.13.392.018.2.0114 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.955,00
02.02.00.04.123.002.2.0023 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
02.03.02.17.512.020.2.0044 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 105.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0077 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
02.06.04.12.361.012.2.0085 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.079,77
02.07.03.10.304.011.2.0095 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.538,16
02.07.03.10.305.011.2.0097 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00
02.02.00.04.123.002.2.0023 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 18.000,00
02.03.01.15.451.014.2.0034 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
02.03.02.17.512.020.2.0044 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 43.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0064 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 310.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0077 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
02.06.02.12.367.012.2.0080 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 1000,00
02.07.01.10.301.011.2.0090 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
02.07.03.10.304.011.2.0095 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
02.01.00.04.122.002.2.0010 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$14.702,72
02.01.00.04.122.002.2.0013 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
02.01.01.04.243.002.2.0019 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.838,49
02.02.00.04.123.002.2.0023 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 4.200,00
02.07.01.10.301.011.2.0091 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 26.000,00
02.02.00.28.843.000.9.0007 – 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$17.586,03
02.01.00.04.122.002.2.0012 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
02.02.00.04.129.002.2.0027 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 700,00
02.03.01.15.122.002.2.0030 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.03.01.15.122.002.2.0031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
02.03.01.15.452.002.2.0037 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.03.02.18.541.019.2.0047 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
02.07.03.10.305.011.2.0096 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
02.11.00.08.122.010.2.0127 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 19.351,94
02.12.00.27.695.017.2.0131 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.31 –Prem. Cult.,Artíst.,Científ.,Desport. e Outras.....R$ 1.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.31 –Prem. Cult.,Artíst.,Científ.,Desport. e Outras.....R$ 1.000,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.344,00
02.03.03.26.782.015.2.0048 – 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
02.04.00.20.606.021.2.0051 – 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....R$ 1.980,00
02.10.00.13.392.018.2.0115 – 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....R$ 3.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0066 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R$ 9.824,54

02.03.03.26.782.015.2.0048 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R$ 100.038,00
02.01.00.04.122.002.1.0004 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.171,00
02.02.00.04.129.002.1.0006 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.733,00
02.03.01.15.122.014.1.0008 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.751,00
02.03.01.15.451.014.1.0011 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
02.03.02.17.512.020.1.0020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
02.03.03.26.782.015.1.0025 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.010,00
02.04.00.20.606.021.1.0028 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
02.05.00.24.722.016.1.0029 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.900,10
02.05.00.27.812.016.1.0030 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
02.06.01.12.122.012.1.0032 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.06.02.12.361.012.1.0035 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00
02.03.01.15.452.014.1.0013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
02.03.01.15.752.014.1.0016 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
02.03.02.17.512.020.1.0022 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 6.000,00
02.04.00.20.606.021.1.0028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 6.395,34
02.06.02.12.361.012.1.0034 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 14.386,98
02.08.00.08.244.010.1.0047 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 9.394,03
02.12.00.27.695.017.1.0052 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 9.960,00
02.05.00.27.812.016.1.0030 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00
02.09.00.16.244.009.1.0048 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 25.617,00
02.02.00.28.843.000.9.0006 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 10.000,00
02.02.01.99.999.999.2.0029 – 9.9.99.99 – A Classificar.....R$ 24.343,90
Subtotal.....R$ 1.494.801,00

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Baependi, 19 de Outubro de 2.012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:212CBC20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 37/2012

ATO Nº 037/ 2012

"Dispõe sobre aposentadoria"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. MARLENE RAMOS DA SILVA REIS;
CONSIDERANDO o pedido do IBSS, no sentido de se oficializar seu ato de aposentadoria;
CONSIDERANDO o despacho do IBSS;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. MARLENE RAMOS DA SILVA REIS, Servente Escolar, CPF nº 543.342.846-04, Matricula nº 5073, Símbolo/Nível/Grau CE II, sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 1.103,64 (Hum mil e cento e três reais, e sessenta e quatro centavos) mensais, nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2628/05 de 30/09/2005, c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
Art. 2º - Ao Departamento de Pessoal para as devidas providencias.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi – MG, 31 de outubro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:6305DC0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 38/2012

ATO Nº 038/ 2012

"Dispõe sobre Pensão"

Sr. EFRAIN LEMOS DE ABREU, Prefeito Municipal de Baependi – MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Francisco Paulo Lopes Ferreira;
CONSIDERANDO o requerimento de Pensão por Morte;
CONSIDERANDO o despacho do IBSS;
CONSIDERANDO o pedido do IBSS, no sentido de se oficializar seu ato de pensão;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à BEATRIZ NAVES, CPF nº 516.616.836-49, Cônjuge, e à ERIKA NAVES FERREIRA, CPF nº 136.249.156-06, filha não emancipada, menor de vinte e um anos de idade, dependentes do ex-segurado FRANCISCO PAULO LOPES FERREIRA, CPF nº 712.890.896-04, Matricula nº 13009, Oficial Especializado, Símbolo de Vencimento CE IV, falecido em 06/10/2012, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 37 da Lei Municipal nº 2.628/05 de 30/09/2005, c/c art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, no valor total de R$ 835,18 (oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) mensais.
Parágrafo Único – A Pensão por Morte será rateada em partes iguais entre as dependentes, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 2628/05, sendo 50% (cinqüenta por cento) para cada dependente.
Art. 2º - Ao Departamento de Pessoal para as devidas providencias.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Baependi – MG, 31 de outubro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:B65C68C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2864/2012

Lei n.º 2864/2012

"A*ltera a Lei Municipal n.º 2.628, de 30 de setembro de 2005, no que menciona e dá outras providências*"

A Câmara Municipal de Baependi aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica incluído na Seção I do Capítulo V do Título Único da Lei Municipal n.º 2.628, de 30 de setembro de 2005 que reestrutura o Instituto Baependiano de Seguridade Social – IBSS regulamenta a

emenda constitucional n.º 41/2003 no âmbito municipal e dá outras providências, o art. 24-A, com seguinte redação:

"O servidor público efetivo do Município de Baependi, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até o dia 31 de Dezembro de 2003 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores."

Art. 2º. O Município, assim como as respectivas autarquias e fundações, procederão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 30 de março de 2012, à revisão das aposentadorias, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004, com base na redação dada ao § 1º do art. 40 da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, com efeitos financeiros a partir do dia 29 de março de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

Baependi, 19 de Outubro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:56819042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO - MG torna público o extrato de Contrato nº 05/2012, nos termos do Processo 51/2012, Carta Convite 05/2012, firmado com a empresa REQUINTT MÓVEIS PLANEJADOS BARBACENA LTDA CNPJ 09.122.790/0001-52.

OBJETO: Material para manutenção de bens imóveis - fechamento de pia.

VALOR: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Barroso, 5 de outubro de 2012.

VANILTON ANTÔNIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:4BA519FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 180/12 Dispensa nº 45/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Conexa Eventos Ltda CNPJ 06.356.368/0001-73 referente a Inscrição de Profissionais da secretaria Municipal de Educação no I Fórum Internacional de Coordenação Supervisão e orientação Pedagógica realizado pela Conexa eventos, dias 10 e 11 de novembro, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:557E9D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2010 celebrado entre o Município de Barroso e Laboratorio de Analises Clinicas Vitae Ltda com sede á Rua: Joaquim Meireles , 153 Centro, na cidade de Barroso - MG sob CNPJ 00.638.803/0001-76, referente ao processo 044/2010 Inexigibilidade nº 005/2010 objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, com remuneração indexada pela tabela SUS. O valor determinado na Cláusula Terceira do Contrato original será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmada no contrato original, conforme o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C458F455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEILÃO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL 061/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Leilão Público 001/2012** – **Edital 061/2012**, tipo maior lance, nos termos da Lei 8.666/93, para **Alienação de veículos, máquinas e outros bens usados**. Realização será no dia **23/11/2012, às 09:00 horas na Praça Dr. Antônio Carlos, Centro de Berilo**. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E7447E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 018/2012. Ref.: Pregão n.º 07.002/2012. Contratada: HELDER DE CARVALHO. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de acesso a internet com conexão do tipo IP DEDICADO, para atender à Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 32.780,00. Vigência: 31/12/2012. Jovani Duarte Menezes

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E287D2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 019/2012. Ref.: Pregão n.º 07.003/2012. Contratada: Menezes e Assis Comércio de Alimentos Ltda-ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à utilização nas ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, para o exercício de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Valor total: R$ 44.135,50. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DD1D2D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 020/2012. Ref.: Pregão n.º 07.003/2012. Contratada: Mercearia Moreira & Miranda Ltda - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à utilização nas ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, para o exercício de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Valor total: R$ 39.058,50. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0A9F33BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 021/2012. Ref.: Pregão n.º 07.004/2012. Contratada: Agroveterinária RM Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (Colheitadeira e Encanteirador), para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Valor total: R$ 24.800,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7645EC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 022/2012. Ref.: Convite nº 001.002/2012. Contratada: Alves e Guimarães Administração e Construção Ltda. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma da Escola Municipal José Martins da Silva; Escola Municipal Córrego dos Gerônimos; Escola Municipal Artur da Costa e Silva; Escola Municipal Fernando Moreira Pinto; Escola Municipal Augusto Teófilo da Silva no Município de Braúnas, Minas Gerais. Valor total: R$ 106.746,93. Vigência: 06 (seis) meses.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E06066B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 040/2012. Ref.: Pregão n.º 07.007/2012. Contratada: Guanaupe Guanhães Automóveis e Peças Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, marca Volkswagen, modelo GOL G4, 1.0., 08V, 0 km (zero quilômetro), 04 (quatro) portas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social – Recurso Convênio nº 361/2011, Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Braúnas. Valor total: R$ 27.890,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:53B14977

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 041/2012. Ref.: Pregão n.º 07.005/2012. Contratada: R&S Auto Center Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas de Propriedade do Município de Braúnas. Valor total: R$ 155.750,00. Vigência: 06 (seis) meses.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D52DC295

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 045/2012. Ref.: Pregão n.º 07.006/2012. Contratada: Mercearia Moreira & Miranda Ltda - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Braúnas, neste exercício, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Valor total: R$ 189.772,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FCAEEE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 046/2012. Ref.: Tomada de Preços nº 02.001/2012. Contratada: Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução De Obras Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de reforma na Praça Padre José Augusto de Oliveira, no Bairro Centro, Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Convênio SETUR Nº 016/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/MG e o Município de Braúnas /MG. Valor total: R$ 71.648,48. Vigência: 06 (seis) meses.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B2AF92B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 048/2012. Ref.: Pregão n.º 07.009/2012. Contratada: LCM Peças para Veículos e Maquinas Ltda-ME. Objeto: Aquisição de peças automotivas (Tabela Fiat), de veículos leves e médio, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais. Valor total: R$ 104.400,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2EE14439

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 049/2012. Ref.: Pregão n.º Pregão n.º 07.010/2012. Contratada: Conspável Construções Pavimentação Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME. Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto, destinados à canalização de redes pluviais e manutenções diversas em estradas vicinais do Município de Braúnas, Minas Gerais. Valor total: R$ 112.020,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C2E373F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 050/2012. Ref.: Pregão n.º 07.008/2012. Contratada: UNIÃO PEÇAS DIESEL LTDA-ME. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, e em atendimento ao Convênio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 62.790,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E738B66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 051/2012. Ref.: Pregão n.º 07.008/2012. Contratada: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA ME. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, e em atendimento ao Convênio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 40.910,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:00F3BA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 052/2012. Ref.: Pregão n.º 07.008/2012. Contratada: BRASIL MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, e em atendimento ao Convênio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 44.500,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:83F4B40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 053/2012. Ref.: Pregão n.º 07.008/2012. Contratada: MECADIESEL AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, e em atendimento ao Convênio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 42.300,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EE5839CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 054/2012. Ref.: Pregão n.º 07.008/2012. Contratada: CARBOPEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, e em atendimento ao Convênio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 193.135,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:24C96CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 055/2012. Ref.: Pregão n.º 07.008/2012. Contratada: CENTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS JL LTDA-ME. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais, e em atendimento ao Convênio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 2.130,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B1B8BA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 056/2012. Ref.: Convite nº 01.004/2012. Contratada: MENEZES E ASSIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade, conforme critérios estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e outros benefícios advindos de situações de vulnerabilidade temporária, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Valor total: R$ 27.820,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6F8031CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 057/2012. Ref.: Pregão n.º 07.011/2012. Contratada: GUANAUPE GUANHÃES AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Automotor, marca Volkswagen, Zero quilômetro, tipo caminhonete Pick up modelo Saveiro CS 1.6, 02 (duas) portas, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Recurso Próprio. Valor total: R$ 33.500,00. Vigência: 31/12/2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3F26EF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 058/2012. Ref.: Tomada de Preços nº 02.003/2012. Contratada: ALVES GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de construção de uma praça pública (de Eventos) na Rua Projetada, no Bairro Centro, Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Convênio SETUR Nº 014/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/MG e o Município de Braúnas /MG. Valor total: R$ 110.935,56. Vigência: 06 (seis) meses.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F6DAD3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 059/2012. Ref.: Tomada de Preços nº 02.004/2012. Contratada: ALVES GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde, Dr. Antônio Olímpio da Silva, situada à Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Bairro Centro, Município de Braúnas /MG, em atendimento ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Valor total: R$ 95.599,66. Vigência: 06 (seis) meses.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:93D8C034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 12/2012

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lúcia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 65/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição da Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e o art. 17, inciso II, letra "a" da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002, concede PENSÃO, a contar de 24/09/2012, a Luiza Helena Prock e seu filho Renan Henrique Prock da Silva, dependente(s) do ex-servidor **EDISON TAVARES DA SILVA**, matrícula n.º 0289, ocupante do cargo de Motorista III, lotado no Setor Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, estatutário, falecido em 24/09/2012, devendo perceber(em) o valor correspondente à integralidade da remuneração do ex-servidor, composto pelo vencimento básico do cargo mais o adicional de 18% (dezoito por cento) a título de anuênio / Lei Municipal n.º 1.463/90, a ser pago segundo disposição contida nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002, da seguinte forma: metade do valor caberá à titular da pensão vitalícia (viúva-companheira), composta de cota permanente, que somente se extinguirá ou reverterá com a morte da beneficiária; a outra metade será paga ao titular da pensão temporária (filho), composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação da invalidez, emancipação ou maioridade do beneficiário, a ser custeada por este Instituto.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2012.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 06 de novembro de 2012.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuaria

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:728A0ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 075/011

EXTRATO DE ADITAMENTO MUNICIPIO DE CAMPESTRE – MG. Extrato de aditamento Procedimento Licitatório 075/011 - Pregão Presencial 052/011 – SRP 030/011. Objeto: Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços de 27/10/2012 a 26/10/2013, referente ao Registro de Preço de materiais agrícolas, sementes e insumos agropecuários, com entrega parcelada e conforme demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, sendo: Extrato de Terceiro Termo Aditivo à ARP SL185/2011_ Agropecuários Suellen Ltda; Extrato de Segundo Termo Aditivo à ARP SL186/011_ Ferrasul Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda; e Extrato de Primeiro Termo Aditivo à ARP SL187/011_ Geb Comercio de Produtos Agropecuários Ltda ME.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:98D5D8C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 072/011

EXTRATO DE ADITAMENTO MUNICIPIO DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 072/011 - Pregão Presencial 049/011 – SRP 029/011. Objeto: Prorrogar a vigência das ARPs SL182/2011_Antonio Moreira Franco – ME e SL183/2011_CHF & Cia Ltda, sendo do dia 06/10/2012 a 31/12/2012, cujo objeto das referidas atas é o registro de preços de produtos variados de padaria (água mineral, apresuntado, bolos, bolachas, biscoitos, croissant, pães, queijos, presunto, sanduiche c/

mussarela e apresuntado, suco artificial sabor misto de frutas cítricas, os quais serão destinados ao suporte de atividades dos diversos departamentos, visando o atendimento à convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais, prestadores de serviços ordinários e extraordinários, que prestarem serviços no Município de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:41CB6BEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 056/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços procedimento licitatório 056/012, pregão presencial 037/012, SRP 020/012. Objeto: Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos, xampu, estopa, graxas, solupam, ativado, limpa pneus e silicone em gel, os quais serão destinados a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do município. Contratado: ARP_SL161/2012_Centro Oeste Lubrificantes Ltda, no valor total de R$9.802,40; ARP_SL162/2012_Dellas Comércio e Transportes Ltda, no valor total de R$29.633,60; ARP_SL163/2012_Fernandes & Fernandes Lubrificantes Ltda, no valor total de R$13.835,20; ARP_SL164/2012_Superlub Divisão Atacadista Representações e Importações Ltda, no valor total de R$59.842,40. Vigência: 11/10/2012 a 10/10/2013, validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3D8068D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 055/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato procedimento licitatório 055/012, pregão presencial 036/012, SRP 019/012. Objeto: Registro de Preços de óleo diesel B-S50, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a serviço do Município de Campestre. Contratado: ARP_SL160/2012_American Distribuidora de Combustíveis Ltda, no valor total de R$103.200,00. Vigência: 01/10/2012 a 30/09/2013, validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo igual período.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1E777A3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 026/012

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Extrato de Contrato Procedimento 026/012 - Concorrência 004/012 - Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura em estradas vicinais, no bairro Inhamal, compreendendo os serviços de sub base, base e pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme dispositivos legais – Convênio nº 091/2012, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Estado de Governo (SEGOV), agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Contratado: SL058/2012_Pavidez Engenharia Ltda, no valor total de R$ 169.496,47. Vigência: 08/10/2012 a 06/01/2013, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4329BEB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 057/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato procedimento licitatório 057/012, pregão presencial 038/012. Objeto: Aquisição de revestimentos e afins, pavimentos intertravados, tintas e afins, vidros e materiais elétricos, os quais serão destinados às obras da construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA, conforme Convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Contratado: SL059/2012_Célio José de Melo, no valor total de R$10.529,64; SL060/2012_Choque Iluminação Ltda - ME, no valor total de R$5.315,60; SL061/2012_Compre Bem Distribuidora Ltda - EPP, no valor total de R$25.486,00; SL062/2012_Crabi Indústria e Comércio de Pré-Moldados e Materiais de Construção Ltda, no valor total de R$8.000,00; SL063/2012_Flex Comércio e Representações Ltda, no valor total de R$27.653,10; SL064/2012_PFG Comércio de Materiais de Construção Ltda, no valor total de R$ 28.924,05. Vigência: 11/10/2012 a 10/12/2012, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F63378F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 040/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato procedimento licitatório 040/012, pregão presencial 027/012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material em assentamento de 930m² de piso em granitina, incluindo polimento e aplicação de resina. Contratado: SL066/2012_Renata do Lago Rugani, no valor total de R$43.598,40. Vigência: 16/10/2012 a 14/01/2013, podendo ser prorrogado.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B5DE365A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 025/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 025/011 – Concorrência 003/012, cujo objeto é contratação empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura em estradas vicinais, no Bairro Roseira, compreendendo os serviços de sub base, base e pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme dispositivos legais – convênio nº 085/2012, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Estado de Governo (SEGOV), agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº SL034/2012_Construtora Etapa Ltda, por mais 60 dias sendo a partir do dia 30/10/2012 a 29/12/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D4F44DDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 009/012

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 009/012 - Pregão Presencial 004/012- SRP 002/012-Objeto: Aditar em 25% o item 215, constante da Ata de Registro de Preços SL110/012_Prata Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.- Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C798C045

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 009/012

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 009/012 - Pregão Presencial 004/012- SRP 002/012-Objeto: Aditar em 25% o item 195, constante da Ata de Registro de Preços SL097/012_Alfalagos Ltda. - Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A7645663

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 009/012

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 009/012 - Pregão Presencial 004/012- SRP 002/012-Objeto: Aditar em 25% o item 552, constante da Ata de Registro de Preços SL107/012_Med Center Comercial Ltda. - Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:BBB52AF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 009/012

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 009/012 - Pregão Presencial 004/012- SRP 002/012-Objeto: Aditar em 25% o item 580, constante da Ata de Registro de Preços SL100/012_Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda-ME. - Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:EC61648F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 97/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 97/2012. Objeto: Aquisição de material filtrante para a ETA-Bonfim. EMPRESAS CONTRATADAS: Atag Mecalpe Equipamentos e Processos Ltda;; Rolando Comercio de Areia Ltda.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0298A00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Pregão Presencial nº 058/2012, Processo nº 310/2012, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Referência e Planilha de descrição dos produtos constantes neste edital. Data de abertura das propostas: 26 de novembro de 2012**,** às 09horas**,** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 06 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:65F79B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 144

PORTARIA Nº 144|2012
Concede **Férias-Prêmio**, previstas no art. 93 da Lei Complementar nº 001, de 29/10/91999, à servidora **ROSA MARIA RAMOS TORRES,** matrícula nº. 118, referente ao período de 01.08.2005 a 30.07.2010, 03 (três) meses, a serem gozadas no período de 07.08.2012 a 06.10.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:83CAE5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 145

PORTARIA Nº145|2012
Concede férias regulamentares, previstas no art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, aos seguintes servidores: I – **NILZA DO ROSÁRIO SOUZA,** matrícula nº. 596, referente ao período de 01.02.2011 a 31.01.2012, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 17.09.2012 a 16.10.2012. II – **JOSÉ DOS REIS TORRES**, matrícula nº. 15, referente ao período de 15.08.2010 a 14.08.2011, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01.11.2012 a 30.11.2012. III – **JOSÉ DOS REIS TORRES**, matrícula nº. 15, referente ao período de 15.08.2011 a 14.08.2012, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01.12.2012 a 30.12.2012. IV – **ERIKA ESCOBAR SAKAYA**, matrícula nº. 174, referente ao período de 11.11.2011 a 1.11.2012, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 29.11.2012 a 28.12.2012. V – **NELSON ALMEIDA LISBOA**, matrícula nº. 489, referente ao período de 01.07.2011 a 30.06.2012, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02.11.2012 a 01.12.2012. VI – **MARILSON DOS SANTOS MARINHO**, matrícula nº. 436, referente ao período de 02.05.2011 a 01.05.2012, 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:E41B3F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146|2012
Concede **Férias-Prêmio**, previstas no art. 93 da Lei Complementar nº 001, de 29/10/91999, ao servidor **MARILSON DOS SANTOS MARINHO,** matrícula nº. 436, referente ao período de 02.05.2006 a 01.05.2011, 03 (três) meses, a serem gozadas no período de 01.12.2012 a 28.02.2013.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:47E7DABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 147

PORTARIA Nº147|2012
Prorroga a Licença Maternidade, nos termos do art. 109-A da Lei Complementar nº 01, de 29/10/99, da servidora **CLAUDILENE RODRIGUES TORRES**, matrícula nº. 585, a partir de 07.11.2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:63C1CD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 073/2012

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV - E A EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLÓGICO AGNELO FRANCO LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS(CISMEV), Associação Publica de Direito Público, , com sede na Av. Antônio Olinto, nº 631- Centro, em Curvelo, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.995.538/0001-83, neste ato representado por seu Presidente – Ricardo de Castro Machado, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Fonseca, 161 – Bairro Serrado – Presidente Juscelino – MG, CEP: 35.797-000, portador do CPF/MF: 546.569.316-91 e ID. nº M-2.907.358 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO AGNELO FRANCO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.268/0001-28, sita à Avenida Dom Pedro II, n.º 664 - Centro, na cidade de Curvelo/MG, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Agnelo Figueiredo Marcos Franco, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua Sergipe, n.º 1348, apto. n.º 1502, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-171, portador do CPF/MF n.º 042.478.326-62 e ID n.º MG-6.059.930 – CRM/MG n.º 46.647, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que recebeu o nº 003/2012 - Processo Licitatório nº 006/2012, regendo-se pelo disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo ato convocatório da licitação, pela proposta da **CONTRATADA** e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Contrato corporifica-se na *prestação de serviços médicos especializados para a realização de consultas médicas e exames complementares a serem realizados por profissionais habilitados nas respectivas áreas*, constante no ANEXO I do Edital do Processo Licitatório nº 006/2012 e Pregão Presencial nº 003/2012,cujos termos, formas e condições encontram-se discriminadas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste Contrato o Processo Administrativo PREGÃO PRESENCIAL, que recebeu o nº 003/2012 - Processo Licitatório nº 006/2012,

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem origem em processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial e se fundamenta no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário de R$ 30,00(trinta reaias) por cada consulta em oftalmologia e R$ 20,00 (vinte reias) por cada exame de mapeamento de retina, **efetivamente realizados.**

3.2 – Os pagamentos serão mensais, efetuados pela Tesouraria do CISMEV, **até 20 (vinte) dias** do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, com a apuração total de consultas e exames efetivamente realizados no mês, apurados pelo controle do CISMEV e conferidos pela CONTRATADA.

3.3 - O valor total do contrato estima-se em R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reias)

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO

A contratação será celebrada com duração de 12 meses, com início em 01 de novembro de 2012 e a terminar em 31 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - A prestação do serviço de consultas médicas e exames complementares serão realizados nas dependências da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV, na Av. Antônio Olinto, nº 631, bairro Centro, cidade de Curvelo, Minas Gerais. De segunda a sexta-feira ou em outros dias que a Contratada determinar. Eventuais alterações só serão possíveis com anuência expressa do CISMEV.

5.2 – A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, para o exercício de 2012, por conta da Dotação Orçamentária: 07.002 10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00 e para Ano de 2013 a dotação do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**. Para isso, a **CONTRATADA** reconhece desde

já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS:

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

a) o pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

b) A disponibilização de local apropriado para a prestação dos serviços objeto deste.

c) O encaminhamento dos pacientes nos dias e horários previamente definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços através de profissional devidamente habilitado e com a especialização exigida no Edital (residência ou pós graduação, reconhecida pelo MEC) – quando o caso;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto o constante na letra **c** abaixo;

c) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do **CONTRATANTE.**

d) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

e) submeter-se às regras de funcionamento da Contratante.

f) respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

g) cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;

h) tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem no CISMEV;

i) Comunicar à direção da CONTRATANTE, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte.

j) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com antecedência mínima de de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames/consultas programados.

k) Emitir Nota Fiscal dos serviços realizados e apresentar ao CISMEV até o 2º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

l) Realizar somente os serviços autorizados pelo CISMEV.

m) manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

n) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

o) o profissional responsável pela prestação dos serviços poderá ser convocado a participar de reuniões no **CONTRATANTE** visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda, para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas. Devendo, contudo, ser observada a disponibilidade do profissional para definição de data e hora das reuniões.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços ajustados neste contrato só serão revistos, com base no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE**, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO (Art.79 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94).

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78.

c) Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A **CONTRATADA** reconhece que o **CONTRATANTE** compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Curvelo-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Curvelo (MG, 15 de outubro de 2012

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV

INSTITUTO OFTALMOLÓGICO AGNELO FRANCO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:83E58E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 199/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 199/2012 – Pregão Eletrônico nº 094/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 1.789,20 - data 01/10/2012 – Parte: Drogaria Nascimento & Silva Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B6A779F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 209/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 209/2012 – Pregão Eletrônico nº 103/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 8.208,00 - data 09/10/2012 – Parte: Drogaria Nascimento & Silva Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:05108F84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 218/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 218/2012 – Pregão Eletrônico nº 113/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 2.336,40 - data 19/10/2012 – Parte: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:5243B0B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.759

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2196	Manutenção Serviços – Prestadores Saúde	
3.3.90.39.00-497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 185.000,00

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.1023	Construção Unidade Centro Apoio Assist. Saúde Família	
4.4.90.51.00-398	Obras e Instalações	
	1.23.00 Transferências Convênios vinculados à Saúde	R$ 185.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A8F92849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI COMPLEMENTAR Nº 81

ALTERA A LEI Nº 1.002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE CONTÉM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 1.002, de 21 de dezembro de 1979 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescida do art. 38A, com a seguinte redação:
"*Art. 38A - O ISSQN devido na prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais será calculado sobre o valor dos emolumentos dos atos notariais e de registro praticados.*
§ 1º - Não se inclui na base de cálculo do imposto devido sobre os serviços de que trata o caput deste artigo o valor da Taxa de Fiscalização Judiciária, do Estado de Minas Gerais, cobrada juntamente com os emolumentos.
§ 2º - Incorporam-se à base de cálculo do Imposto de que trata o caput deste artigo, no mês do seu recebimento, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima da serventia.
§ 3º - Os valores recolhidos pelo Notário ou Registrador, calculados com base na sua receita de emolumentos, em cumprimento à determinação legal, para a compensação de atos gratuitos praticados pelos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais e a complementação de receita mínima de serventias deficitárias, poderão ser deduzidos da base de cálculo do imposto."

Art. 2º - O item 21, subitem 21.01 do anexo I, Lista de Serviços a que se refere o art. 27 da Lei 1.002 de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I a que se refere o Artigo 27 da Lei 1002/79

A - Lista de serviços

21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais, inclusive relativos a situações jurídicas com ou sem conteúdo financeiro – 5%

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A742302A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-017/2012 – TOMADA DE PREÇOS CM-001/2012 – JULGAMENTO –

A Comissão Especial de Licitação reunida para proceder julgamento do processo em tela, julgou vencedora a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. Divinópolis, 05 de novembro de 2012 – Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8C55CED

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-017/2012 – TOMADA DE PREÇOS CM-001/2012 – HOMOLOGAÇÃO –

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Licitação, homologa e considera vencedora a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na cidade de Saquarema/RJ, com o valor total de R$ 115.380,00 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta reais). Divinópolis, 19 de outubro de 2012

VEREADOR ANDERSON J.R. SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A8D891D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CM-023/2012

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-023/2012 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 018/2012. Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional liberal especializado, para elaboração e confecção do Projeto de Arquitetura de Interiores para reforma do Plenário Vereador Zózimo Ramos Couto, da Câmara Municipal de Divinópolis – Data abertura dos envelopes: 21/11/2012 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Av. Antônio Olímpio de Morais, 545 (Edif. Costa Rangel) – 2º Sobreloja – Sala José Constantino. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br/index.php/transparencia/licitacao/licitacao 2012. Informações pelo telefone (37)3214-4658. Divinópolis, 05 de novembro de 2012 – Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F190ED0B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CM-021/2012

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-021/2012 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 016/2012. Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização da solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito no dia 1º de Janeiro de 2013 – Data abertura dos envelopes: 20/11/2012 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Av. Antônio Olímpio de Morais, 545 (Edif. Costa Rangel) – 2º Sobreloja – Sala José Constantino. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br/index.php/transparencia/licitacao/licitacao 2012. Informações pelo telefone (37)3214-4658. Divinópolis, 05 de novembro de 2012 – Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D6A22FE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2012.

Contratado: Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda - EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de construção e adaptação de novas salas ao prédio da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária de Custos, Projeto Arquitetônico e Projeto Básico em Anexo, em conformidade com as especificações relacionadas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste. Valor: O valor total do contrato será aquele constante da Planilha Orçamentária de Custos que integra o Contrato, no importe de R$ 130.749,71 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.1001.33.90.39.00. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2627D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO ADITAMENTO Nº 01 DIVIPREV DO TERMO ADITIVO Nº 519409/2011 DO CONTRATO 519408/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E TELEMAR NORTE LESTE S.A.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato através de seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos e, CONTRATADAS: (I) TELEMAR NORTE LESTE S.A., sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79; (II) TNLC PSC S.A., sociedade anônima, autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48, Bairro Ipanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.164.616/0001-59; (III) BRASIL TELECOM S.A., sociedade anônima concessionária de sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com sede na cidade de Brasília - DF, no SIA – Setor de Indústria e

Abastecimento - Sul, ASP - Área de Serviços Públicos-, Lote D, Bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43; (IV) BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, autorizatária do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na cidade São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 27º andar, conjunto 2701, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.041.460/0001-93; doravante denominadas em conjunto simplesmente "Oi", todas definidas conjuntamente como Partes e individualmente Parte. Nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: I – Fica aditado o Termo Aditivo nº 519409/2011 do contrato 519408/2011 firmado em 05 de setembro de 2011. II – Assim fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 05/09/12 a 04/09/2013. III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento. IV – O presente pacto fica fazendo parte integrante do Termo Aditivo nº 519409/2011, renovado para todos os fins de Direito. Este termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2012. Divinópolis, 31 de outubro de 2012. Márcio Lúcio Chula.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59E58EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO ADITAMENTO Nº 01 DIVIPREV DO TERMO ADITIVO Nº 519410/2011 DO CONTRATO 519408/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E TELEMAR NORTE LESTE S.A.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato através de seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos e, **CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.,** sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79; Nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: I – Fica aditado o Termo Aditivo nº 519410/2011 do contrato 519408/2011 firmado em 05 de setembro de 2011. II – Assim fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 05/09/12 a 04/09/2013. III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento. IV – O presente pacto fica fazendo parte integrante do Termo Aditivo nº 519410/2011, renovado para todos os fins de Direito. Este termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2012. Divinópolis, 31 de outubro de 2012. Márcio Lúcio Chula.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21B56F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DIVIPREV AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 519408/2011.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato através de seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos e, **CONTRATADAS:** (I) **TELEMAR NORTE LESTE S.A.,** sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79; (II) **TNLC PSC S.A.,** sociedade anônima, autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48, Bairro Ipanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.164.616/0001-59; (III) **BRASIL TELECOM S.A.**, sociedade anônima concessionária de sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com sede na cidade de Brasília - DF, no SIA – Setor de Indústria e Abastecimento - Sul, ASP - Área de Serviços Públicos-, Lote D, Bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43; (IV) **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, autorizatária do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na cidade São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 27º andar, conjunto 2701, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.041.460/0001-93; doravante denominadas em conjunto simplesmente "Oi", todas definidas conjuntamente como Partes e individualmente Parte. Nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente: I – Fica aditado o contrato original firmado em 05 de setembro de 2011, tendo o cancelamento das linhas (8816-0326; 8816-0338; 8816-0329; 8816-0328 e 8816-0322) do protocolo 201200174999624. II – Assim fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 05/09/12 a 04/09/2013. III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento. IV – O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito. Este termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2012. Márcio Lúcio Chula.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24DD8506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 089/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. HELENA ANGELICA LOPES BELEM MARTINS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 c/c art. 66 da Lei Complementar nº 126/2006 a servidora **HELENA ANGELICA LOPES BELEM MARTINS**, matriculada sob o nº 02019836, portadora do CPF 433.098.016-91, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino – B, com direito à continuidade de percepção de gratificação de 100% (cem por cento) por exercício do cargo comissionado de Chefe de Divisão atual Gerente, grau hierárquico nº 05, nível 27, no qual foi apostilada, mediante decreto nº 3.666, de 16/11/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2012.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2D35C964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 088/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. MARIA DE LOURDES BELEM RIOS, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06 C/C ART. 1º DA EC 70 DE 30/03/12.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c Art. 1º da EC 70 de 30/03/2012 a servidora **MARIA DE LOURDES BELEM RIOS**, matriculada sob o nº 02026077, portadora do CPF 761.078.766-34, no cargo efetivo de Psicólogo - B, grau hierárquico nº 28, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 03 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2012.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22F5F785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 087/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. VERA LUCIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 c/c art. 66 da Lei Complementar nº 126/2006 a servidora **VERA LUCIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 97006874, portadora do CPF 357.729.646-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, grau hierárquico nº 25, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Divinópolis, 19 de outubro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1AF96B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DIVIPREV AO CONTRATO 07/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS E A DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Márcio Lúcio Chula, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Divinópolis, na Av. 1º de junho, 1166, apto 202, portador do RG: MG-370.198, do CPF: 098.929.236-34, aqui denominado **CONTRATANTE** e o **DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, sediada na Rua 6, nº 1.460, sala 48, Edifício São Lucas, CEP: 13.500-190, Rio Claro SP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.748.236/0001-27, sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada ao capital, representada por seu Diretor Renato Di Matteo Reginatto, RG 19.375.600-6, neste ato denominado **CONTRATADO**. Tem entre si, certa e ajustada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA EM CONTABILIZAÇÃO DE CARTEIRA DE ATIVOS, que se regerá pelas cláusulas e termos seguintes: **OBJETO** Prestação de serviços de consultoria financeira para carteira de ativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis MG. **VIGÊNCIA** O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período. Contrato correrá às custas da Dotação Orçamentária nº 03.01.2.206.3.3.90.35.00.00.00.00.0103. **FUNDAMENTO** art. 24, II, com dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Divinópolis, 01 de novembro de 2012. Márcio Lúcio Chula.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8A349E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.844

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$442.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Fomento Econômico e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.10.302.0125.2089 - Tratamento Fora de Domicílio
3.3.90.14.00 - F. 0434 - Diárias - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0438 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$60.000,00

02.05.01.10.302.1004.2015 - Participação no CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica
3.3.71.41.00 - F. 0483 - Contribuições..... R$50.000,00

02.05.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - F. 0486 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$300.000,00

02.06.01.04.122.0052.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Fomento Econômico
3.1.90.11.00 - F. 0515 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$7.000,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

Total..... R$442.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0052.2007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 - F. 0025 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$7.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$420.000,00

02.11.01.08.242.0121.2222 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Portadoras de Deficiência
3.3.50.43.00 - F. 0855 - Subvenções Sociais..... R$15.000,00

Total..... R$442.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 17 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3B632EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 15/2012

Disposições sobre despesas com compras e serviços da EMOP, até 31/12/2012.

O Diretor Geral interino da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir do dia 01 de novembro de 2012, todas as compras e ou quaisquer serviço que gere despesas à EMOP, serão obrigatoriamente encaminhadas ao Diretor Geral, para serem previamente analisadas, onde que, após aprovadas, serão enviadas ao setor de compras para as providências necessárias.

Artigo 2º - Na ausência do Diretor Geral, caberá ao Departamento Jurídico através do Sr. Evandro Menezes, deliberar sobre a matéria apontada no artigo anterior.

Artigo 3º - Para Ciência de todos, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012

Divinópolis, 05 de novembro de 2012

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Diretor Geral Emop

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6951FFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – SIA – Nefrologia – Comp.: 09/2012 - Valor: R$ 654.715,29 – FAEC – AIH Transplantes de Órgãos e Tecidos e Células - Comp.: 07/2012 – Valor: R$ 8.409,85. **Divinópolis, 06 de Novembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3E2CC016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/12, PL Nº377/12, PREGÃO Nº191/12.

Empresa: **MARCO ANTÔNIO DIAS - ME**. Objeto: Aquisição de baterias automotivas diversas para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Ass: 20/09/12. Dotação Orçamentária nº 02.09.03.15.122.1202.2241.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	42	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) SELADA 12 VOLTS, 60 AMPERES NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA - MARCA: EXTRANGER	160,00	6.720,00
2	UN	8	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) (C/ MANUTENÇÃO) 12 VOLTS, 92 AMPERES NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA MARCA: ZETTA	280,00	2.240,00
3	UN	32	BATERIA AUTOMOTIVA(NOVA) (C/MANUTENÇÃO) 12 VOLTS, 105 AMPERES NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA - MARCA: EXTRANGER	250,00	8.000,00
4	UN	20	BATERIA AUTOMOTIVA(NOVA) (C/ MANUTENÇÃO) 12 VOLTS, 150 AMPERES NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA - MARCA: EXTRANGER	300,00	6.000,00
5	UN	12	BATERIA AUTOMOTIVA (NOVA) (C/ MANUTENÇÃO) 12 VOLTS, 06 AMPERES NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA - MARCA: AJAX	110,00	1.320,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:44B98D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/11, PL Nº068/11, PREGÃO Nº036/11.

Empresa: **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS BRASIL LTDA**. Objeto: Acréscimo de até 25% nos quantitativos inicialmente registrados, com base na Cláusula 7, inciso VIII da Ata c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 6.662/05Ass: 03/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:165E5750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/12, PL Nº266/12, PREGÃO Nº141/12.

Empresa: **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios. Prazo: 12 meses. Ass: 07/08/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.244.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
3	UN	200	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: WOLFS	1,70	340,00
12	FD	200	CHA MATE (FARDO) TOSTADO, CAIXA COM 30 UNIDADES (CAIXAS) DE 250 GRS, COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: EUNICE	56,40	11.280,00
17	FD	90	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUB - GRUPO FINA CLASSE, TORRADA/MORENA. FARDO COM 20 KG COM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: REAL	37,00	3.330,00
18	FD	100	FARINHA DE MILHO FINO, TORRADO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM ADITIVOS, 100% NATURAL, FARDOS COM 10 KG, EM PACOTES DE 500 GRS, EM PLÁSTICO REFORÇADO POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: SOLAR	20,00	2.000,00
19	FD	300	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (KG) 100% NATURAL, SEM FERMENTO. FARDOS DE 10 KG COM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCJA: MAITÊ	15,00	4.500,00
22	CX	70	FERMENTO (CAIXA) QUÍMICO EM PÓ, CAIXA COM 72 UNIDADES DE 100 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: TRIZANTE	80,00	5.600,00
23	FD	100	FUBA DE MILHO FINO DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, FARDOS COM20 KG COM PACOTE DE I KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DE ENTREGA. - MARCA: SOLAR	21,00	2.100,00
34	FD	95	SAL REFINADO IODADO P/ COZINHA, FARDO COM 30 KG, COM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: UNIÃO	19,00	1.805,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1EFD338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/12, PL Nº266/12, PREGÃO Nº141/12.

Empresa: **PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S/A**. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios. Prazo: 12 meses. Ass: 07/08/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.244.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
5	SC	2.000	AMIDO MILHO100% NATURAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM DE 500 GRS, VALIDADE MÍNIMA, 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: SANTA AMALIA	1,25	2.500,00
7	CX	1.250	BOLACHA AGUA E SAL CAIXA C/ 10 PACOTES DE 400 GRS.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULO DE MANDIOCA E ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. - MARCA: SANTA AMALIA	19,00	23.750,00
8	CX	1.250	BOLACHA MAISENA CAIXA C/ 10 PACOTES DE 400 GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDORGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULO DE MANDIOCA E ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: SANTA AMALIA	19,00	23.750,00
26	FD	150	MACARRAO ESPAGUETE (FARDO) MASSA COM OVOS FRESCOS E PACOTES DE 500 GRS. EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, FARDOS COM 30 PACOTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: SANTA AMALIA	40,00	6.000,00
37	CX	110	VINAGRE BRANCO 750 ML, CX COM 12 FRASCOS . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: SANTA AMALIA	12,00	1.320,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EA8E5F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/12, PL Nº266/12, PREGÃO Nº141/12.

Empresa: **DISTRIBUIDORA GIRASSOL LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios. Prazo: 12 meses. Ass: 07/08/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.244.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
4	FD	220	AMENDOIM DEBULHADO CRU NOVO, CLASSIFICADO EM PACOTES DE 500 GRS EM PLÁSTICO ATÓXICO REFORÇADO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDOS C/ 20 PACOTES. - MARCA: PACHA	61,89	13.615,80
11	FD	200	CANJICA BRANCA DE MILHO, TIPO 1, SUB GRUPO ESPENDICULADA, CLASSE BRANCA SAFRA DE 2012. PACOTES DE 500 GRS. FARDOS C/ 20 PACOTES. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - MARCA: PACHA	19,99	3.998,00
14	KG	200	COLORAU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: CAIPIRA	1,47	294,00
20	FD	300	FARINHA DE TRIGO 100% NATURAL, COM FERMENTO. FARDOS DE 10 KG COM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PREÇO ESTIMADO PARA ESTE ITEM É DE R$ 20,10. - MARCA: GLOBO	18,49	5.547,00
21	FD	300	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA 2012, CLASSIFICADO. FARDO COM 10 KG COM PACOTES DE KG, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: SUPRILAR	80,99	24.297,00
27	FD	225	MACARRÃO TALHARIM COM OVOS (FARDO) TIPO NINHO 3, FARDOS COM 20 UNIDADES, COM PACOTES DE 500 GRS EMBALADOS EM PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: VILMA	29,99	6.747,75
28	CX	200	MARGARINA VEGETAL COM SAL NO MAXIMO 20% DE LIPIDIOS. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: MESA	28,79	5.758,00
30	FD	150	MILHO PIPOCA . PCTE COM 500 GRS. FARDO COM 20 PACOTES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: PACHA	24,79	3.718,50
33	FD	245	POLVILHO AZEDO, 100% NATURAL (AMIDO DE MANDIOCA), FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: PACHA	35,79	8.768,55
36	UN	150	TRIGO PARA QUIBE FARDOS COM PCTES DE 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTÍR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: PACHA	18,70	2.805,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D04F4147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/12, PL Nº266/12, PREGÃO Nº141/12.

Empresa: **MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios.

Prazo: 12 meses. Ass: 07/08/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.244.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
6	FD	720	ARROZ CLASSIFICADO, TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, COM ATÉ 10% DE QUEBRADURA E 4% DE DEFEITO, SAFRA DE 2012, PACOTE DE 5 KG EM PLÁSTICO POLIETILENO REFORÇADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FARDOS DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: DELLA	46,50	33.480,0
9	FD	500	CAFE EM PO1ª LINHA, TIPO "A", SELO ABC, FARDOS DE 5 KG, CONTENDO 10 PACOTES DE 500GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. - MARCA: SAVAS	45,00	22.500,00
32	CX	350	OLEO DE SOJA (CAIXA) REFINADO. EM EMBALAGENS DE 900 ML GARRAFA TIPO PET. CAIXA COM 20 UNIDADES . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA: COAMO	57,00	19.950,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA417EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/12, PL Nº266/12, PREGÃO Nº141/12.

Empresa: **MINASFOODS INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios. Prazo: 12 meses. Ass: 07/08/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.244.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	KG	5.000	ACHOCOLATADO EM PO 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: INDULAC	3,85	19.250,00
24	CX	600	GELATINA EM PÓ . MISTURA P/ PREPARO DE GELATINA NOS SABORES: LARANJA, UVA, MORANGO E LIMÃO. CX COM 12 KG, COM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: MINASFOODS	57,50	34.500,00
25	CX	1.370	LEITE EM PO (CAIXA) INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA C/ 10 KG, C/ PACOTES DE 400 GRS METALIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE- MARCA: INDULAC	120,00	164.400,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56553667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.870

ALTERA O DECRETO 10.866/2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterada a redação do Decreto 10.866/2012, para acrescentar os titulares dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Na Superintendência de Obras e Projetos Especiais - Usina de Projetos:

- Paulo Adriano Cunha - Diretor de Projetos e Ações Conveniadas.

- Alexandre Lacerda Guimarães - Gerência de Obras e Ações Conveniadas.

II – Na Secretaria Municipal de Saúde:

Nilson José França e Souza – Diretoria Financeira

III – Secretaria Municipal de Governo

Samuel Ribeiro do Valle – Setor de Jornalismo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

Divinópolis, 31 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F45770BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 157, DE 06-11-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:32915932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 158, DE 06-11-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.12.2011 a 30.11.2012, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:849378A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 159, DE 06-11-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA de fátima da silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.06.2011 a 17.06.2012, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0C817897

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 160, DE 06-11-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA DA SILVA PAULO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA DA SILVA PAULO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2010 a 23.09.2011, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9DA84D1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.809, em 06.11.2012, o Sr. **GERALDO RIBEIRO SILVA**, funcionário desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 06 de novembro de 2012 a 19 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9C83A2CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINUÊNIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.806, em 06-11-2012, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2012, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:180B1C18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório no0002350/2012 - **Dispensa de Licitação** Nº 89/2012 – Nos termos do art. 24, IV, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa COOPERBOM-Coop.Agrop.B.Despacho-Ltda, para entrega do leite pasteurizado tipo C durante o mês de novembro de dezembro de 2012, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de outubro de 2012. Dr. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:EDA1CCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 361/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. **361/2011, Processo nº. 092/2011, Tomada de Preços nº. 027/2011,** Contratado: **CONSTRUTORA AGIL LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE NO. 04.614.051/0001-64, COM ENDEREÇO NA AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº. 1492 – SALA 608, BAIRRO GUTIERREZ, EM BELO HORIZONTE-MG, Objeto: alterar o contrato original nº. 361/2011, que terá a seguinte redação: A Cláusula 4ª. do contrato original passa a viger com a seguinte redação: Os valores do saldo contratual são passíveis de reajustamento, aplicável na periodicidade e em conformidade com a legislação do federal , tendo como base o Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC – Coluna 35 – Edificações – Publicado pela Fundação Getúlio Vargas, obedecendo à seguinte fórmula:
R = Po x (Ii-Io)/Io
Onde:
Po – Valor a reajustar (saldo após 12 meses da assinatura do contrato)
Io – índice do mês de referência da planilha da licitação;
Ii – índice do 13º mês ou 25º, quando for o caso, após o mês de referência da planilha da licitação.

• Esta Cláusula tem efeito retroativo à periodicidade do contrato. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0C8AC542

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 361/2011

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. **361/2011, Processo nº. 092/2011, Tomada de Preços nº. 027/2011,** Contratado: **CONSTRUTORA AGIL LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE NO. 04.614.051/0001-64, COM ENDEREÇO NA AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº. 1492 – SALA 608, BAIRRO GUTIERREZ, EM BELO HORIZONTE-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em R**$ 64.355,84 (sessenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 790.677,71 (setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3D1E8714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2012

Contrato: 50/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e RUBIO DE CARVALHO NONATO
Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA XICA PIMENTA, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**.**
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
Data: 30 de agosto de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DD41289E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 017/2012- WESI COMERCIAL LTDA

Contrato: 51/2012
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e WESI COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E UTENSILIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG.
Prazo: 31/12/2012
Valor: **R$ 14.115,00 (Quatorze mil, cento e quinze reais)**
Data: 21 de setembro de 2012.

EDSON PEREIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6EB2F51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2012

Contrato: 52/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **XICA PIMENTA**, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**.**
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:876EB43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2012

Contrato: 53/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E LOCUÇÃO "MARCO BRASIL" EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B89916E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 006/2012

Contrato: 54/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº006/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "LUIS FERNANDO E FABRÍCIO EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9D14CF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 007/2012

Contrato: 55/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº007/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AGROBOYS EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C2C42200

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 018/2012 - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA

Processo nº: 0007770
Modalidade: Pregão
Edital nº: 18/2012
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA DUCATO PLACA HMG - 4223 E PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG.
Prazo: 31/12/2012
Valor: **R$ 77.640,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**
Data: 5 de novembro de 2012

EDSON PEREIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CD16A144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/12
Processo nº 191/12

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa para execução de reparos e reformas nas escolas do ensino fundamental do município, conforme projetos e planilhas que são parte integrante do edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **09:00h horas do dia 27/11/2012**, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 06/11/2012.

RICARDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:66059EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Chamamento Público nº 02/2012. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a rede pública municipal de ensino. Contratados: ♦Antônio David Carvalho Moreira. CPF: 069.139.936-09. Virgínia – MG. Valor estimado do contrato: R$ 9.976,00. ♦José Maurício Noronha. CPF: 799.753.136-04. Itanhandu – MG. Valor estimado do contrato: R$ 9.864,00. ♦João Expedito da Silva. CPF:440.005.026-20. Cristina – MG. Valor estimado do contrato: R$ 980,00. ♦Sidnei Junqueira Fonseca. CPF: 004.095.656-36. Pouso Alto – MG. Valor estimado do contrato: R$ 15.620,00. Dotação orçamentária: 02.10.00.12.306.0010.2043.3.3.90.30.00. Vigência até 30 de Dezembro de 2012 a contar de 03 de outubro de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3C4F83DB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 57/2012 – Objetivando a aquisição de veículo, tipo Van, destinado aos pacientes que necessitam de atendimento clínico no Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, conforme convênio nº 703/2012 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itanhandu. Início do credenciamento dia 21/11/2012, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B81EDC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Hidróxido de Sódio.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SOLVERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.937.683/0001-94
Valor Total Estimado: R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais).
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2012
Validade da Ata: 15/05/2013
"Ficam ratificados todos os atos jurídicos originários da Ata de registro de preços".
João Monlevade, 05 de novembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A8777144

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2012

Fornecedor registrado: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.** Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos, decorrente do Pregão 48/2012 – Valor estimado: R$ 73.704,99 – Prazo: 12 meses – Data: 22/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38D4B720

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2012

Fornecedor registrado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.** Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos, decorrente do Pregão 48/2012 – Valor estimado: R$ 5.494,14 – Data: 31/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4240B029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2012

Fornecedor registrado: **JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**: Registro de preços para aquisição futura de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão 51/2012 – Valor estimado: R$ 3.100,00 – Prazo: 12 meses – Data: 31/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B7BD19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 1) 2º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Projetada, nº 131 – Bairro Satélite, para a família da Sra. Elenice Silva Lopes – família em situação de risco, decorrente da Dispensa 14/2011 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.104,00 – Prazo: 12 meses – Data: 31/10/2012

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7FA71A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 2) 2º T.A MOISÉS GONÇALVES BRUMANO.

Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Cândido Dias, nº 53-A – Bairro Loanda, destinado a moradia da família da Sra. Raimunda Martins de Araújo, decorrente da Dispensa 56/2010 – Fund.: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.160,96 – Prazo: 12 meses – Data: 05/11/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:10B01B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2012**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, destinados ao atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o município de João Monlevade, no dia **22/11/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal:

www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2528(Pregoeiro).

João Monlevade, 06 de novembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:636B562B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 023/12

Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2012 firmado entre o Município e a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP/LP cujo objeto é remanejar valores do referido convênio, para aquisição de cestas básicas e pagamento de telefone, energia elétrica e água. DATA: 05/10/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:D559BFD4

PROCURADORIA MUNICIPAL
1ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2012

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2012 firmado entre o Município e o Centro de Educação Infantil Arlette Antunes cujo objeto é acrescentar o valor de R$ 3.216,00 à cláusula segunda, conforme repasse do FNDE. DATA: 02/10/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:0D0F7AAD

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2012

Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2012 firmado entre o Município e o Centro de Educação Infantil Tia Elvira cujo objeto é acrescentar o valor de R$ 2.160,00 à cláusula segunda, conforme repasse do FNDE. DATA: 02/10/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:227AFD0D

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º TERMO ADIITIVO AO CONVÊNIO ONº 034/2012

Extrato 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2012 firmado entre o Município e a Fundação de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata – FUTURA cujo objeto é prorrogar até 14/11/2012 o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 31/10/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:417F36F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 161/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 161/2012. OBJETO: Aquisição de coleção educacional a ser utilizada pelas psicopedagogas das escolas municipais de ensino fundamental. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 22/11/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 06/11/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:FA7ABA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 152/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 152/2012. OBJETO: Serviço de confecção de banners, locação e confecção de outdoors. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 21/11/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo email vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 06/11/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:9A00BCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 039/2012-PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

Proc. 039/2012-Pregão Presencial 026/2012-Aquisição de materiais médicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**1º Aditivo ao CTR 080/2012**-Acresce quantidades aos itens do CTR-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-Valor R$7.016,26-25/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2DA58CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 096/2012-DISPENSA 029/2012-

Proc. 096/2012-Dispensa 029/2012-Aquisição de pneus, câmaras e protetores-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Pneu Máximo Moc Ltda-CNPJ 00.373.342/0001-57-Valor R$4.804,00-31/10/2012

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3CDF718A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 096/2012-DISPENSA 029/2012

Proc. 096/2012-Dispensa 029/2012-Aquisição de pneus, câmaras e protetores-**CTR 119/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Pedro Paulo de Oliveira p/ Pneu Máximo Moc Ltda-CNPJ 00.373.342/0001-57-Valor R$4.804,00-Vigência 31/12/2012-31/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5D29922D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 097/2012-DISPENSA 027/2012-

Proc. 097/2012-Dispensa 027/2012-Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição(incineração) e destinação final dos resíduos originados da prestação de serviços de saúde, classes “A”, “B” e “E”. do Anexo I, do CONAMA 358/2005, na quantidade estimada de 100(cem) kg mensais-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Serquip-Tratamento de Resíduos MG Ltda-CNPJ 05.266.324/0003-51-Valor R$7.800,00-31/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1065A585

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 097/2012-DISPENSA 027/2012

Proc. 097/2012-Dispensa 027/2012-Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição(incineração) e destinação final dos resíduos originados da prestação de serviços de saúde, classes "A", "B" e "E". do Anexo I, do CONAMA 358/2005, na quantidade estimada de 100(cem) kg mensais-**CTR 120/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Artur Luiz da Silva Duarte p/ Serquip-Tratamento de Resíduos MG Ltda-CNPJ 05.266.324/0003-51-Valor R$7.800,00-Vigência 12 meses-31/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:882190C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 027/2012-PREGÃO PRESENCIAL 021/2012-

Proc. 027/2012-Pregão Presencial 021/2012-Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**1º Aditivo ao CTR 057/2012**-Acresce quantidades aos itens do CTR-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-Valor R$12.010,99-25/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E04AB308

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 027/2012-PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

Proc. 027/2012-Pregão Presencial 021/2012-Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**1º Aditivo ao CTR 058/2012**-Acresce quantidades aos itens do CTR-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-Altera produto carbamazepina da marca Cristália, para a marca União Química-Valor R$1.543,80-25/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:79457109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO-MG torna público a todos os interessados, que está aberto P. Presencial 040-2012, Objeto: Aquisição de peças automotivas, com entrega dos envelopes prevista para o dia 22-11-2012 às 09:00, P. Presencial 041-2012, Objeto: Revisão de veículos pesados, com entrega dos envelopes prevista para o dia 22-11-2012 às 14:00, P. Presencial 042-2012, Objeto: Aquisição materiais para escritório, com entrega dos envelopes prevista para o dia 23-11-2012 às 14:00Maiores informações pelo fone (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:CEB5BFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 102/11
Nº 01
Partes: Prefeitura de Leopoldina e o senhor **Ozório Pires Rezende**
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **102/11** até 07/11/13 no valor mensal de R$ 1.118,23 (mil cento e dezoito reais e vinte e três centavos).
Dispensa de Licitação: 043/11
Data de assinatura: 06/11/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Ozório Pires Rezende – Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E68831B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/12.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 001/12 de 27/01/2012 no qual o Servidor Público Municipal, CLÁUDIO MENDES MACHADO, ocupante do Cargo de Agente Fiscal N-I C-VII/1, figura como denunciado por haver violado a Lei Municipal nº 933/98 de 27 de maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz – MG, especificamente o previsto em seus artigos 121 e 122;
Considerando o apurado pela Comissão Processante: que o Servidor CLÁUDIO MENDES MACHADO cometeu infração disciplinar ao descumprir o previsto no Art. 121, incisos I, II, VIII e no Art. 122, incisos X e XIV, combinados com o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a saber: o Servidor não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo e infringiu normas legais e regulamentares, manteve conduta incompatível com a moralidade administrativa, valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, procedendo de forma desidiosa e incompatível com o exercício do cargo, em detrimento da dignidade da função pública, ao **emitir fichas imobiliárias para fins de certidão de HABITE-SE em desconformidade com a legislação municipal atinente e em desconformidade com a real situação da edificação, produzindo para efeitos ulteriores documentos falsos, comprometendo assim a Administração Pública Municipal com ações à margem da institucionalidade, como se infere do próprio depoimento do indiciado à folha 170.**
Considerando que a Comissão Processante concluiu que a Administração Municipal deve impor ao Servidor a pena de DEMISSÃO, conforme previsto no Artigo 136, incisos I e X da Lei Municipal 933/98 de 27 de maio de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 001/2005 de 27 de dezembro de 2005.
Considerando que o Processo Administrativo instaurado transcorreu na forma da lei, conforme atesta o parecer jurídico nº 1.579/2012 de 06/09/2012 às folhas 179-181;
Com fundamento no Art. 162 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 146, I; 166 e 136, I e X da Lei Municipal nº 933/98 de 27 de maio de 1998, cumprindo o múnus do cargo, julgo PROCEDENTE as conclusões da Comissão Processante, não sendo o caso de abrandamento da penalidade proposta, visto ser o indiciado reincidente, e determino, portanto, que seja aplicada a penalidade disciplinar da EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, CLÁUDIO MENDES MACHADO, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL N-I C-VII/1, pelos atos de violação dos deveres previstos no Art. 121, I, II e VIII da Lei Municipal nº 933/98 de 27/05/1998 e, sobretudo, por haver incorrido, reincidentemente, na prática de proibições, transgredindo o previstos no Art. 122, X e XIV daquela mesma lei.
Determino ainda que cópia deste processo seja remetida ao do Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Luz, 11 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9AEAD7CE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/12.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 002/12 de 26/01/2012 no qual os Servidores Públicos Municipais, CLÁUDIO MENDES MACHADO, ocupante do Cargo de Agente Fiscal N-I C-VII/1 e GERALDO MAGELA GUIMARÃES ROSA, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo Médio N-II C-XIII/2 figuram como denunciados por haver violado a Lei Municipal nº 933/98 de 27 de maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz – MG, especificamente o previsto em seus artigos 121, I, II e VIII e 122, III, X e XIV, bem como, a Lei Municipal nº 5333/84, de 28/01/1984.
Considerando o apurado pela Comissão Processante: que os Servidores CLÁUDIO MENDES MACHADO e GERALDO MAGELA GUIMARÃES ROSA cometeram infração disciplinar ao descumprir o previsto no Art. 121, incisos I, II, VIII e no Art. 122, incisos X e XIV, combinados com o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a saber: os Servidores não exerceram com zelo e dedicação as atribuições do cargo e infringiram normas legais e regulamentares, mantiveram conduta incompatível com a moralidade administrativa, valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, procedendo de forma desidiosa e incompatível com o exercício do cargo, em detrimento da dignidade da função pública, ao **emitir Certidões Conjuntas para fins de Averbação e Baixa de Construção e HABITE-SE em desconformidade com a legislação municipal atinente, produzindo documentos falsos, comprometendo assim a Administração Pública Municipal.**
Considerando que a Comissão Processante concluiu que a Administração Municipal deve impor aos Servidores a pena de DEMISSÃO, conforme previsto no Artigo 136, incisos I e X da Lei Municipal 933/98 de 27 de maio de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 001/2005 de 27 de dezembro de 2005.
Considerando que o Processo Administrativo instaurado transcorreu na forma da lei, conforme atesta o parecer jurídico nº 1.550/2012 de 31/07/2012 às folhas 314-316 e o parecer jurídico nº 1585/2012 de 05/10/2012 às folhas 319-322.
Com fundamento no Art. 162 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 146, I; 166 e 136, I e X da Lei Municipal nº 933/98 de 27 de maio de 1998, cumprindo o múnus do cargo, julgo PROCEDENTE as conclusões da Comissão Processante, não sendo o caso de abrandamento da penalidade proposta, visto serem os indiciados reincidentes, e determino, portanto, que seja aplicada a penalidade disciplinar da EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, CLÁUDIO MENDES MACHADO, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL N-I C-VII/1 e GERALDO MAGELA GUIMARÃES ROSA, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo Médio N-II C-XIII/2, pelos atos de violação dos deveres previstos no Art. 121, I, II e VIII da Lei Municipal nº 933/98 e, sobretudo, por haver incorrido, reincidentemente, na prática de proibições, transgredindo o previstos no Art. 122, X e XIV daquela mesma lei.
Determino ainda que cópia deste processo seja remetida ao Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Luz, 11 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:69B9C6A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0112/2012

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARILENE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula nº. 3095 – Professor da Educação Básica – PEB 1 III/C . Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0908EEE0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 0113/2012.

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do inciso II do art. 105, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JÉSUS LEÔNCIO DE ARAÚJO, matrícula nº.5004 - Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/0, a partir de 27/10/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7BBDBB9B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 0114/2012.

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº 1.638/08, de 26/3/2008 por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 1827 – Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB – I/E, a partir de 29/10/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:417AAEDF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 0115/2012.

Registra-se afastamento, por motivo de casamento, nos termos do inciso I, art. 104, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

NAIARA RODRIGUES OLIVEIRA – Matrícula Nº. 4891, Motorista N-VI/0, a partir de 28/9/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD664A84

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 0116/2012.

Registra-se afastamento, por motivo de casamento, nos termos do inciso I, art. 100, da Lei Nº 1638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

MARILDA ALCÂNTARA – Matrícula Nº. 458 – Especialista da Educação Básica – EEB – II/C (1º cargo) e matrícula 4908 – Professor da Educação Básica – PEB 1 – I/0 (2º cargo), a partir de 28/9/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:26053F30

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 0117/2012.

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do inciso II do art. 105, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

ANASTÁCIA COIMBRA DE ABREU DIAS, matrícula nº.3208 - Agente de Saúde 1 – Agente Comunitário de Saúde - II/C, a partir de 14/10/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA06FF2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 0118/2012.

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do inciso III do art. 105, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

EDUARDO ABREU SILVA, matrícula nº.4996 - Agente de Saúde 2 – Recepcionista – I/C, a partir de 14/10/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0372C887

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0119/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

GABRIELA APARECIDA CAETANO PEREIRA – Matrícula Nº. 4842 – Agente Comunitário de Saúde - PSF. Licença no dia 15/10/2012, referente ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:869ED545

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0120/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA – Matrícula Nº. 3199 – Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 - Fisioterapeuta. Licença nos dias 8, 9, 10 e 11/10/2012, referente aos dias 5/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:38F393C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0121/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1542 – Técnico Administrativo Médio – N-I – XII/5. Licença nos dias 11/10/2012 e 29/10/2012, referente ao dia 5/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:24EF130D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0122/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

MARCELO SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1821 – Auxiliar de Serviços Gerais – N-I – C-I/3. Licença nos dias 16, 17, 18 e 19/10/2012, referente aos dias 22/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F73D9045

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0123/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

AILTON JOSÉ DA SILVA – Matrícula Nº. 1741 – Técnico Administrativo Médio – N-I – XII/3. Licença nos dias 10, 11, 15 E 16/10/2012, referente aos dias 29/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5C171DF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0124/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

CLÍVIA SILVA FERREIRA – Matrícula Nº. 4956 – Auxiliar de Serviços Administrativos – N-I – II/0. Licença nos dias 2/10/2012, 10/10/2012 e 11/10/2012, referente aos dias 4/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C7E4B59

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0125/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FRANK OKAZAKI PEREIRA – Matrícula Nº. 4776 – Agente Fiscal – N-I – C-VII/0. Licença no dia 27/9/2012, referente ao dia 4/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BFA7B907

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0126/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO – Matrícula Nº. 4971 – Auxiliar de Serviços Administrativos – N-I – II/0. Licença nos dias 21/9/2012 (4 horas) e 25/9/2012 (4 horas), referente ao dia 5/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3B5BB7FA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0127/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES – Matrícula Nº. 565 – Professor da Educação Básica – PEB 1 – III/D (1º cargo) e matrícula 3106 - Professor da Educação Básica – PEB 1 – III/C (2º cargo). Licença nos dias 29 e 30/10/2012, referente ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D77D402C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0128/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – Matrícula Nº. 596 – Professor da Educação Básica – PEB 2 – II/C. Licença no dia 25/10/2012, referente ao dia 31/11/2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C20236B8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0129/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES – Matrícula Nº. 3183 – Professor da Educação Básica – PEB 2 – II/C (1º cargo) e Professor da Educação Básica – PEB 2 – I/0 (2º cargo). Licença nos dias 31/10/2012 e 1/11/2012, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D380F7D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0130/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 4906 – Professor da Educação Básica – PEB – I/0. Licença nos dias 24 e 25/10/2012, referente ao dia 4/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6C2A07C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0131/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

GILVANDER CÉSAR MARTINS – Matrícula Nº. 3135 – Professor da Educação Básica – PEB 2 – II/C. Licença nos dias 3/10/2012, 22/10/2012, 29/10/2012, 5/11/2012, 12/11/2012 e 19/11/2012 referente aos dias 6/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:37C0EEB2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0132/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

CANDIDA LUCIMAR DA SILVA – Matrícula Nº. 454 – Professor da Educação Básica – PEB 1 – II/C (1º cargo) e matrícula 1790 - Professor da Educação Básica – PEB 1 – II/I (2º cargo). Licença nos dias 14/9/2012 e 21/9/2012, referente ao dia 5/9/2012 e licença nos dias 19 e 26/10/2012, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:552DC0CA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0133/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

NORMA VIEIRA PINTO – Matrícula Nº. 562 – Professor da Educação Básica – PEB 1 – III/D (1º cargo) e matrícula 4023 – Especialista da Educação Básica – EEB – II/A (2º cargo). Licença nos dias 4/10/2012 e 18/10/2012, referente aos dias 5/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1981F983

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 0134/2012.

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO EVANGELISTA – Matrícula Nº. 1803, Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I-C, conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao 1º decênio completado em 23/10/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A00A8AC5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 0135/2012.

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

SIRLEI MARIA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1588, Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II-C, conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao 1º decênio completado em 13/5/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:002577B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 0136/2012.

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

ANITA DE FÁTIMA RAmos – Matrícula Nº. 1784, Professor da Educação Básica - PEB II-I, conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao 1º decênio completado em 29/5/2002.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:051F1E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 072/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURÍSTICO LTDA EPP Objeto: rescisão do contrato 072/2012. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 1657/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 06 de novembro de 2012

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:743F0544

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONVÊNIO Nº 004/2010

firmado entre o Município de Pará de Minas e APAE – PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo do convênio por mais 12 (doze) meses Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de outubro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:CB05AB5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º ADENDO AO PREGÃO Nº 115/2012 PRC Nº 1152/12 RP 036/12

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Ficam acrescidas à Cláusula VII – DA DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2) as seguintes alíneas: o) Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão de competência do Fornecedor (distribuidor), em situação válida e ativa; p) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – expedida pela ANVISA/MS, do Fabricante, em situação válida e ativa, para o item 4; q) Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF – emitida pela ANVISA/MS, em situação válida e ativa. No caso de produto importado é necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – CBPF & C – emitido pelo Autoridade Sanitária de origem, ou Laudo Sanitário de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, em situação válida e ativa. O CBPF & C deve ser apresentado o original do país e traduzido por Órgão Oficial Brasileiro, atualizado. O referido documento deve ser apresentado para o item 4. Caso o licitante alegue isenção, apresentar documento que comprove o mesmo; E ainda: ONDE SE LÊ: 7.3 – O CRC do Município de Pará de Minas devidamente atualizado substituirá todos os documentos relacionados no item 7.1, com exceção daqueles referidos nas alíneas “a”, “c” e “d” . LEIA-SE: 7.3 – O CRC do Município de Pará de Minas devidamente atualizado substituirá todos os documentos relacionados no item 7.1, com exceção daqueles referidos nas alíneas “a”, “c”, “d”, “o”, “p” e “q” . Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura do mesmo, em que: ONDE SE LÊ: *“(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 12 de novembro de 2012(...)”.“O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 12 de novembro de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”.“A abertura da sessão será às 13:30 horas, do dia 12/11/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”*. LEIA-SE: *“(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 17 de dezembro de 2012(...)”.“O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 17 de dezembro de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”.“A abertura da sessão será às 13:30 horas, do dia 17/12/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”*. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 05 de novembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4FCCF5CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 105/2012 PRC Nº 222/12

(Contratação de sociedade empresária para ministrar cursos de: manicure, pedicure, depilação e maquiagem no CREAS incluindo todo material necessário para a execução do curso) Examinando os autos e termos do Processo de Licitação Pregão nº 105/2012 – PRC nº 222/12, e tendo verificado que: A sociedade empresária: Escola de Cabeleireiros Maria Viegas Ltda, vencedora do certame, está inabilitada e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o Pregão nº 105/2012 PRC nº 222/12, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 05 de novembro de 2012

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9C570046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 024/2012 Origem: Pregão Presencial nº: 024/2012 Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo 10,393% nos quantitativos, permanecendo o mesmo preço unitário inicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Comercial Diframa Ltda ME. Valor Aditado: é de R$ 3.099,00 (três mil noventa e nove reais). Perdizes MG, 06 de Setembro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:00E8BF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 105/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Roberto Carlos Braga
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 05/11/2012
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Roberto Carlos Braga - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BA1DFA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2819/2012

CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:
I – José Antônio Braga, no período de 05/11/2012 a 04/12/2012;
II – José Antônio Ferreira, no período de 07/11/2012 a 06/12/2012.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de novembro de 2012.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:973EA6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 064/2012 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

CONTRATO Nº. 064/2012
PROCESSO: Nº. 0115/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 094/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: José Teixeira da Silva
OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de Locação de máquina pesada.
VALOR: R$70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Santo Antônio do Monte, 25 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:13119DD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0111/2012 - CARTUCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0111/2012

PROCESSO: Nº. 0114/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 093/2012

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Comercial Melo e Rodrigues Ltda ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners.

VALOR: R$1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais)

VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 16/10/2013

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:E52C0E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0112/2012 - CARTUCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0112/2012

PROCESSO: Nº. 0114/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 0093/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: DJ da Silva ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners.

VALOR: R$5.820,70 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 16/10/2013

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:0F241B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0113/2012 - CARTUCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.0113/2012
PROCESSO: Nº. 0114/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 0093/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners.
VALOR: R$51.532,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 16/10/2013

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:7A41692D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0114/2012 - CARTUCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0114/2012

PROCESSO: Nº. 0114/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 0093/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: João Carlos de Azevedo Grossi ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners.

VALOR: R$1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 16/10/2013

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:A2CC5169

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0115/2012 - CARTUCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0115/2012

PROCESSO: Nº. 0114/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 0093/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Multiplic Máquinas e Suprimentos Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartuchos de tinta e toners.

VALOR: R$1.536,70 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 16/10/2013

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:E46F5D2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0010/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 0010/2012
PROCESSO 0120/2012

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel sito na Rua Princesa Isabel, nº 78, Bairro Centro, neste município.

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2012.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:54A3181F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 112/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 112/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Auxiliar de Biblioteca,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

POLLYANA SILVA FARIA Sede
THIAGO FERNANDES SANTOS Sede
DANILO SILVA QUARESMA Sede
JANE ELIZABETH SILVA Sede

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:FBAE498A

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N°. 108/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N°. 108/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor LUCILIO WELIKS DE SOUZA do cargo de Professor I – 1ª a 4ª Série, que tomou posse da Portaria nº. 096/2001, de 31/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:DD88A4BA

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 109/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **fAgente Aministrativo II,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO
RAMON GUSMÃO QUEIROZ SEDE
MARIO LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA SEDE
ROBERTA LAIANE DIAS SEDE
LUCILIO FERREIRA ALMEIDASEDE
ANE JULIANA BORGESSEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:DE52C3FE

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 110/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"Nomeia servidores que especifica e contém outras providências"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Agente de Saúde,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO
Terezinha de Jesus Alves Sede
Ignácia Polyana Gusmão Sede

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

F*ÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:4E789BB2

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 111/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"Nomeia servidores que especifica e contém outras providências"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO
THAIS PEREIRA DOS SANTOS Sede
JULIANA FRANCISCO DOS SANTOS Sede

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:54C7B46F

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 113/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **CARPINTEIRO,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

GEOVANI DE JESUS VIEIRA SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Nome Lotação

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:B9188034

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 114/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 114/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Gari,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

ELIANE NOVAIS SANTOS CARDOSO SEDE
SIMAURA MARQUES DE SOUZA SEDE
GILIARD MARQUES LOBATO SEDE
CINTIA ALVES MIRANDA SEDE
EGNALDO BARBOSA DE SOUZA SEDE
ALON MANOEL DE JESUS REGO SEDE
DARLAN GONCALVES CORDEIRO SEDE
LAZARO BARBOSA DOS SANTOS SEDE
MARIA APARECIDA FREITAS LIMA SEDE
AGUIDO MADUREIRA SEDE
VANDAIK GONÇALVES PEREIRA SEDE
ANTÔNIO JAIR RODRIGUES MACEDO SEDE
JOSE OLINTO GONÇALVES DA SILVA SEDE
SANDRA RODRIGUES DOS REIS SEDE
ALEXSANDRO OLIVEIRA VELOSOSEDE
JUNIA GRACIELLE SOARES SEDE
ANDERSON BATISTA DA CRUZ SEDE
EL.SON SIQUEIRA SILVA SEDE
APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA SEDE
HUGO PATRIK MENDES FERREIRA SEDE
JONAS FRANCISCO PINHEIRO SEDE
RONALDO APARECIDO AMARAL DA SILVA SEDE
SUELANIA APARECIDA REIS DE SOUZA SEDE
ELAINE JUNIA FERREIRA FRAGA SILVA SEDE
ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA COUTINHO SEDE
VERA LUCIA GOMES OLIVEIRA SEDE
MARYON RIBEIRO DE OLIVEIRA SEDE
ALEX DA ROCHA GONCALVESSEDE
NADIR GONÇALVES FERREIRA SEDE
DEYVID APARECIDO PEREIRA SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:2683058E

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº115/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº115/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"Nomeia servidores que especifica e contém outras providências"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **JARDINEIRO,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO
SEBASTIÃO MADSON DO NASCIMENT SEDE
WILLIAN MUNIZ DE AGUIAR SEDE
JURACI FIUZA DA COSTA SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:B2C38E2E

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 116/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 116/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"Nomeia servidores que especifica e contém outras providências"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Mecânico,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

CEL.IO JOSÉ MENDES SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:8166E3DB

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 117/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO
DAVI SOUZA DE ALMEIDA PAULAVEREDA NUCLEO
JULIANO MARQUES FELICIO SANTA CLARA

AL.EX PEREIRA CHAVES SEDE
ODAIR JOSE MENDES DA SILVASEDE
WESLEY DA SILVA CORDEIRO VEREDA NUCLEO
RENE VERSIANE OLIVEIRA CONDDO NORTE
WILHIANS MADUREIRA FILHO SEDE
EDUARDO SIDNEY RODRIGUES SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:DA43CA61

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 118/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 118/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"Nomeia servidores que especifica e contém outras providências"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Motorista de Veículos Leves,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

CARLOS LEONARDO CAMPOS PEREIRA SEDE
JOÃO RANIERI FERNANDES SEDE
PAULO FERREIRA DA SILVA SEDE
MARCOS PAULO PIMENTA SEDE
IVANILDO PEREIRA DE SOUZA SEDE
EDEMILSON DIAS QUARESMA SEDE
RUBENS DIAS QUARESMA SEDE
ADRIANO OLIVEIRA SILVA SEDE
GERVASIO MARTINS DA SILVA SEDE
EMERSON DARTANHA FELIZ SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:46067EE2

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 120/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 120/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Pedreiro,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS SEDE
FERNANDO PEREIRA SEDE
HAMILTON MUNIZ DE AGUIAR SEDE
FÁBIO FERREIRA DA SILVA SEDE
MARCOS DA SILVA SANTOS SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:C005CD8A

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 119/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **MONITOR DE INFORMATICA,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO
MURILO SANDIEGO FERREIRA SEDE
KAIK GABRIEL ALVES DA SILVA SEDE
DIEGO DA SILVA PEREIRA SEDE
ADENIZIO PEREIRA DE SIQUEIRA SEDE
TAMIRIS FERREIRA DE SOUZA SEDE
JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:F09F8549

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 121/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 121/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Nutricionista,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e consequente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

BERTIOGA APARECIDA FONSECA SILVA SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:3E852B57

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 122/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 122/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Operador de Máquinas Leves,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e consequente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

MARIVON PEREIRA BATISTA SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:737AEE49

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 123/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA SEDE
CL.IFER EDUARDO FERNANDES PINTO SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:5F26AC74

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 124/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 124/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Técnico Agrícola,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e consequente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

MAURÍCIO ALEXANDRE LIMA RIBEIRO SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:B08442E5

ASSESSORIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 125/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"*Nomeia servidores que especifica e contém outras providências*"

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por imperativo Constitucional, fez promover Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para suprimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura;

CONSIDERANDO que após o regular andamento do processo, restou certo que muitos dos candidatos inscritos lograram êxitos na aprovação e classificação no certame público, facultando, assim, a homologação do Concurso Público, o que efetivamente restou feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) relacionados(as) abaixo, para ocuparem o cargo público de **Técnico em. Contabilidade,** integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura (QPP) em virtude de aprovação e conseqüente classificação no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

Art. 2º. – Os(a) nomeados(a) deverão fazer apresentar ao Serviço de Pessoal da Prefeitura, a documentação pessoal e atestados exigidos no Edital do Certame, com o que será formalizado o competente Termo de Posse e Exercício.

Art. 3º. – Aos processos de nomeação e posse serão aplicadas as disposições pertinentes do Edital do Concurso Público, notadamente na seção que dispõe sobre a nomeação e posse dos classificados.

Art. 4º. – O Serviço de Pessoal da Prefeitura deverá fazer promover, a tempo e modo, à convocação dos(as) nomeados(as).

NOME LOTAÇÃO

ANA MARIA DIAS COSTA SEDE

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2.012.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:FDD3A6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.633 DESIGNA COORDENADOR CONTÁBIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 4.633

Designa Coordenador Contábil da Secretaria Municipal de Saúde e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Coordenadores; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de Gerente de Recursos Humanos; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Sueli Aparecida Ventura Purificação**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Contábil da Secretaria Municipal de Saúde", Código "CCSMS", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 15 de agosto de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46A32218

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação de Licitação DESERTA - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0381/2012 – Pregão Presencial nº 0086/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 27 de Setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B87346A6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Edival de Matos Bacelar – ME – CNPJ: 07.800.435/0001-60 - R$ 6.145,69 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0418/2012, Pregão Eletrônico nº 0144/2012. São Lourenço, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FECC923A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0418/2012, Pregão Eletrônico nº 0144/2012, que tem como objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Diretoria de Esportes. São Lourenço, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:883AAAE5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0102/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Rosani Costa de Azevedo. – CNPJ: 05.467.358/0001-42 - R$ 766,67 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0424/2012, Pregão Presencial nº 0102/2012. São Lourenço, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F2D224EE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0102/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0424/2012, Pregão Presencial nº 0102/2012, que tem como objeto: Aquisição de envelopes para atender as necessidades do Procon. São Lourenço 01 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F60662C2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação de Licitação DESERTA - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0387/2012 – Pregão Presencial nº 0089/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 05 de Novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:78C2D97F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0101/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Editora Positivo Ltda – CNPJ: 79.719.613/0001-33 - R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil), licitante vencedora do processo licitatório nº 0423/2012, Pregão Presencial nº 0101/2012. São Lourenço, 06 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:451DBE0D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0101/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0423/2012, Pregão Presencial nº 0101/2012, que tem como objeto: Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. São Lourenço, 06 de novembro de 2012. José

SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4A4A4CED

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0143/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Aciat Comercial Ltda ME – CNPJ: 04.931.313/0001-14 - R$ 310.080,00 (trezentos e dez mil e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0416/2012, Pregão Eletrônico nº 0143/2012. São Lourenço, 06 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D55E36C5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0143/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0416/2012, Pregão Eletrônico nº 0143/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Lourenço. São Lourenço 06 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9DC9460F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
PROCESSO Nº 04/2012 - SEGUNDA CHAMADA

Aviso de Licitação

Processo no 04/2012 – Segunda chamada
Convite no 03/2012

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que a Câmara Municipal de São Tomé das Letras abriu licitação pública, na modalidade acima indicada, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de móveis de escritório novos (mesas, cadeiras, armários, etc).
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, onde os interessados deverão apresentar as suas propostas, observando as seguintes datas:
Prazo para entrega de envelopes: 13/11/2012, 15:00 h.
Julgamento da habilitação: 13/11/2012, 15:00 h.
Julgamento das propostas: 16/11/2012, 15:00 h.

São Tomé das Letras -MG, 06 de novembro de 2012.

CLAUDINEI FLAUZINO
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de editais
Da Câmara em 06/11/2012

MARIA DE LOURDES LOPES APARECIDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Priscila Miguel Gonçalves
Código Identificador:9F548A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 2º ADITIVO CONVITE 022/2011

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 152/2011 CONVITE 022/2011, para prestação de serviços especializados de engenharia para atendimento das necessidades diversas de rotina da Administração, Departamento de Obras e Serviços Urbanos, elaboração de projetos para instrução de Convênios, para acompanhamento e fiscalização da execução de Convênios, de conformidade com especificações:
CONSTRUTORA ARAÚJO NERYS LTDA ME, inscrição no CNPJ nº.: 13.903.032/0001-49. Data da celebração do contrato: 17/10/2011. Data de celebração do 2º aditivo: 17/10/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato passa de: R$62.750,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta centavos) para R$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:A7CF9BAF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONVITE 027/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 161/2011 Convite 027/2011, para a prestação de serviços profissionais de advogado para atendimento à Administração Municipal de Sem Peixe, Minas Gerais, do profissional:
MARCO ANTONIO COUTO MENDES. Data da celebração do contrato: 01/11/2011. Data da celebração do 1º aditivo: 01/11/2012. Duração do aditivo: até 31/12/2012. Valor total do aditivo: R$6.229,00 (seis mil duzentos e vinte e nove reais), reajustado conforme índice INPC acumulado em 5,5765%.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:F524BB83

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 8º ADITIVO TP 002/2011

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o acréscimo ao objeto da contratação pelo PAL 055/2011 Tomada de Preço 002/2011, para contratação de prestação de serviços prestação de serviços para obras de **REFORMA** da **PRAÇA SÃO SEBASTIÃO**, na cidade de SEM PEIXE (MG), pelo Convênio SICONV 719106 – Ministério do Turismo, Contrato de Repasse 0306704-83/2009, da Caixa Econômica Federal, sob regime de empreitada integral incluindo o fornecimento dos materiais necessários, de conformidade com especificações técnicas anexas ao edital, da empresa:
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 13.525.230/0001-16. Data da celebração do contrato: 15/06/2011. Data do 8º aditivo ao contrato: 01/11/2012. Vigência do contrato: até 08/11/2012. Valor total do contrato passa de: R$103.065,06 (cento e três mil e sessenta e cinco reais e seis centavos) para R$109.887,20 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:20ADD148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 17/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 17/2012, Processo nº. 42/2012**, referente à aquisição de materiais de consumo, expediente, artesanato e armarinho para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS do Município de Silveirânia/MG, abertura dia 22/11/2012, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 06 de novembro de 2012.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:35DD3219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2012 – PROCESSO N.º 2217/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: MB Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.452.517/0001-99. Retifica-se a cláusula segunda do Contrato Exordial, a qual passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda: Do Objeto - 2.1 Esse CONTRATO tem como objeto a elaboração do plano municipal de Saneamento Básico do Município de Três Pontas, abrangendo 04 modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo das águas pluviais urbanas e drenagem". Retifica-se ainda a cláusula sexta do contrato Exordial, a qual passa as ter a seguinte redação: "Cláusula Sexta: Da Dotação Orçamentária – 6.1 As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO serão custeadas por recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Ministério das Cidades, sendo a CAIXA representante do gestor, através da seguinte dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2012: 0204 175120611 1.248 339039 – ficha 607". Data: 31/10/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9524ADF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 002/2012 – PROCESSO N.º 079/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V. Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Este termo tem por objetivo a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a uma redução de R$ 34.438,43 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 229.261,57 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos). Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra, com data final prevista para o dia 31 de dezembro de 2012. Três Pontas, 1º de outubro de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C2BD515F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2012 - PROCESSO Nº 2888/2012

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CTP do Brasil Comércio e Representação de Máquinas – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.693/0001-00, para Revisão de 500 Horas da Motoniveladora Combat Modelo 170 E, Nº Série 11221035, Nº do Motor 8726.3407, pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, nos valores de R$ 830,70 (oitocentos e trinta reais e setenta centavos) para peças e R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para serviços de revisão e deslocamento do técnico, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 31 de outubro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9A3E2722

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 118/2012 – PROCESSO Nº 2857/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Refeições embaladas em marmitex e Self-service. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas e 30 minutos do dia 27 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:14663FB3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 109/2012 – PROCESSO Nº 2569/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Material para pintura automotiva.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas e 30 minutos do dia 23 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:201D22F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 115/2012 – PROCESSO Nº 2674/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Adubos, Sementes e Herbicidas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:25B33677

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 116/2012 – PROCESSO Nº 2709/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.*** O Edital completo e seus anexos

estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas e 30 minutos do dia 28 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:074490DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 104/2012 – PROCESSO Nº 2515/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material Ambulatorial.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas e 30 minutos do dia 26 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E4878D32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 120/2012 – PROCESSO Nº 2889/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Artigos de cama, mesa e banho, bem como utensílios de cozinha e utilidades domésticas, destinados à implantação da Casa Lar no Município de Três Pontas - MG.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas e 30 minutos do dia 21 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0C334E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa **nº 022/2012 –** contratação de um profissional para ministrar curso de maquiagem a ser realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2012, consagrando-se vencedora a profissional: **RENATA APARECIDA NOGUEIRA GONÇALVES,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação. União de Minas, 24 de outubro de 2012.

APARECIDA DE FREITAS LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:D47A5E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/12, PL Nº266/12, PREGÃO Nº141/12.

Empresa: **JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios. Prazo: 12 meses. Ass: 07/08/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.244.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
2	UN	730	AÇUCAR CRISTAL (FARDO 30 KG) NOVO, SAFRA 2012. PACOTE DE 05 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FARDOS DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: TRYUMPHO	45,00	32.850,00
10	PC	100	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM DE 60 GRAMAS) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: PACHA	3,08	308,00
13	CX	200	COCO RALADO UMEDECIDO OBTIDO A PARTIR DE FRUTOS SADIOS, RALADOS E ESFIAPADO COM COLORAÇÃO HOMOGENEA. ISENTO DE DETRITOS, COMPOSTO BASICAMENTE DE POLPA DE COCO, CAIXA COM 24 PACOTES DE 100 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: MENINA	48,60	9.720,00
15	LA	100	ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO LATA COM 200 GRAMS. CAIXA COM 24 UNIDADES C/ LATAS DE 200 GRAMAS (PESO DRENADO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: QUERO	24,90	2.490,00
16	CX	195	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO (CAIXA) COM POLPA DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 860 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: COLONIAL	52,40	10.218,00
31	CX	175	MILHO VERDE EM CONSERVA .CAIXA COM 24 UNIDADES C/ LATAS DE 200 GRS (PESO DRENADO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: CONI	22,40	3.920,00
35	CX	170	TEMPERO DE ALHO ALHO E SAL P/ CULINÁRIA. CAIXA C/ 12 PACOTES DE 500 GRS. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: SACY	18,20	3.094,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57782F8B